ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 79/2020,** cujo objeto é **Aquisição de material escolar,** pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que toda empresa ao participar de um processo licitatório tenha prudência e idoneidade, uma vez constatado a inaptidão, entende-se que essa empresa está causando prejuízos, diminuindo a competitividade, tornando o processo lento e impedindo de alcançar os objetivos em contratar com fornecedores aptos pelo melhor preço.

Santa Mariana, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito Municipal